



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 41/2023

Data 29/09/2023

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Verê, Estado do Paraná, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e os Fundos Municipais, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais representam o montante de **R\$ 48.400.000,00 (Quarenta e oito milhões e quatrocentos mil reais)**, conforme segue abaixo:

a) Orçamento Fiscal.....	R\$ 32.630.677,00
b) Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 15.769.323,00
TOTAL.....	R\$ 48.400.000,00

Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.340.000,00
1.2	Contribuições	550.000,00
1.3	Receita Patrimonial	241.000,00
1.5	Receita Industrial	12.000,00
1.6	Receita de Serviços	137.875,00
1.7	Transferências Correntes	44.072.125,00
1.9	Outras Receitas Correntes	27.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

	Total Receitas Correntes	48.380.000,00
2.2	Alienação de Bens	20.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	20.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	48.400.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Poder Legislativo Municipal	2.515.590,00
01.001	Câmara Municipal	2.515.590,00
02	Governo Municipal	1.271.492,00
02.001	Gabinete do Prefeito	531.069,00
02.002	Chefia de Gabinete	177.023,00
02.003	Assessoria de Planejamento	146.000,00
02.004	Assessoria Jurídica	259.400,00
02.005	Controladoria Interna	158.000,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	5.738.573,00
03.001	Departamento de Administração	2.788.300,00
03.002	Departamento de Comunicação	200.000,00
03.003	Departamento de Recursos Humanos	123.873,00
03.004	Departamento de Cadastro e Tributos	145.000,00
03.005	Departamento de Contabilidade e Finanças	2.215.200,00
03.006	Departamento de Compras e Licitações	266.200,00
04	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	1.994.064,75
04.001	Departamento de Administração Rural	1.516.960,00
04.002	Departamento de Desenvolvimento Rural	418.604,75
04.003	Departamento de Indústria e Comércio	58.500,00
06	Secretaria Municipal de Educação	12.361.156,25
06.001	Departamento Administrativo	715.092,00
06.002	Departamento de Ensino Fundamental	7.694.304,25
06.003	Departamento de Ensino Infantil	2.442.023,00
06.004	Departamento de Ensino Especial	466.737,00
06.005	Departamento de Cultura	465.000,00
06.006	Departamento de Esportes	578.000,00
07	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Habitacional	359.046,00
07.001	Departamento de Administração Habitacional	359.046,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

09	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos	7.906.755,00
09.001	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2.129.446,00
09.002	Departamento Rodoviário Municipal	5.777.309,00
10	Secretaria Municipal de Turismo	242.000,00
10.001	Departamento Municipal de Turismo	242.000,00
90	Reserva de Contingência	242.000,00
90.999	Reserva de Contingência	242.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	32.630.677,00

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
05	Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família	1.937.500,00
05.001	Departamento de Promoção Social e da Saúde	1.937.500,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	13.831.823,00
08.001	Departamento de Saúde	13.831.823,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	15.769.323,00
	TOTAL GERAL	48.400.000,00

POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativa	2.515.590,00
04	Administração	7.001.565,00
11	Trabalho	8.500,00
12	Educação	11.318.156,25
13	Cultura	465.000,00
15	Urbanismo	2.129.446,00
16	Habitação	359.046,00
20	Agricultura	1.935.564,75
22	Indústria	58.500,00
26	Transportes	5.777.309,00
27	Desporto e Lazer	820.000,00
99	Reserva de Contingência	242.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	32.630.677,00

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08	Assistência Social	1.937.500,00
10	Saúde	13.831.823,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	15.769.323,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

TOTAL GERAL DA DESPESA

48.400.000,00

POR SUB-FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
031	Ação Legislativa	2.515.590,00
122	Administração Geral	4.641.365,00
123	Administração Financeira	763.000,00
334	Fomento ao Trabalho	8.500,00
482	Habitação Urbana	359.046,00
846	Outros Encargos Especiais	1.597.200,00
361	Ensino Fundamental	8.246.396,25
365	Educação Infantil	2.442.023,00
366	Educação de Jovens e Adultos	163.000,00
367	Educação Especial	466.737,00
392	Difusão Cultural	465.000,00
451	Infraestrutura Urbana	354.046,00
452	Serviços Urbanos	1.775.400,00
606	Extensão Rural	1.935.564,75
661	Promoção Industrial	58.500,00
782	Transporte Rodoviário	5.777.309,00
695	Turismo	242.000,00
812	Desporto Comunitário	578.000,00
999	Reserva de Contingência	242.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	32.630.677,00

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
241	Assistência ao Idoso	65.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	315.000,00
244	Assistência Comunitária	1.557.500,00
301	Atenção Básica	13.539.823,00
304	Vigilância Sanitária	222.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	70.000,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	15.769.323,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verre.pr.gov.br

TOTAL GERAL DA DESPESA

48.400.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.756.422,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	23.910.972,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	400.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	21.445.450,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	242.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.401.578,00
4.4.00.00.00	Investimentos	1.751.578,00
4.6.00.00.00	Amortização/Refinanciamento	650.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO	48.400.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei.

II - A utilizar os recursos vinculados a conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no Art. 5º, inciso III da LRF, e Art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001. Casos estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação por fonte quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º As disposições previstas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, o remanejamento de dotações:

a) Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesas, dentro de cada projeto ou atividade;

b) Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º Fazem parte integrante da Unidade Orçamentária do Poder Executivo os seguintes Fundos Municipais:

I – Fundo Municipal de Saúde;

II – Fundo Municipal da Assistência Social;

III – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

IV - Fundo Municipal do Trabalho;

V - Fundo Municipal do Idoso;

VI – Fundo Municipal do Meio Ambiente;

VII – Fundo Municipal do Turismo;



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.vere.pr.gov.br

VIII – Fundo Municipal de Habitação;

Art. 7º Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto as alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento do exercício de 2024.

Art. 9º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reabertas no início do exercício de 2024, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 29 de Setembro de 2023.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.ver.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 41/2023

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024.

Na divisão do Orçamento da seguridade social totalizou o valor de R\$ 15.769.323,00 (Quinze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais), e o Orçamento fiscal com o valor de R\$ 32.630.677,00 (Trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Importante informar que foi feita uma estimativa da receita, e, na sequência, fixada a despesa com base nesta, sendo que os valores são os constantes na Lei 509/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) 2022 a 2025 e da Lei 603/2023 de 28/06/2023, que dispõe sobre as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária, Normas da execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Verê, no exercício financeiro de 2024 (LDO).

Dentro da proposta orçamentária não estão inclusos as receitas e despesas de operações de crédito, e transferências voluntárias de convênios, os quais serão abertos por créditos especiais ou suplementares nas ocasiões que isto ocorrer.

Por outro lado, este Orçamento está adequado com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO).



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Entrada em: 03 / 10 / 2023
1ª Votação: 12 / 10 / 23 VOTOS 8 x 0
2ª Votação: _____ VOTOS _____ X _____
3ª Votação: _____ VOTOS _____ X _____
Aprovado: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Encaminhado à comissão de: *Justiça e Ricardo*
Finanças e Orçamento
Em: 03 / 10 / 2023